

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO1	
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO GOVERNADOR.....3	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....7	
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....10	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....10	
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....10	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....11	
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....13	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO14	
CÂMARA LEGISLATIVA 14	
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS20	
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES21	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 318 DE 23 DE setembro DE 1992.

Cria as Gratificações de Incentivo às Ações Básicas de Saúde e de Movimentação para os servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam instituídas, para os servidores integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, as seguintes Gratificações:

- I - Gratificação do Incentivo às Ações Básicas de Saúde;
- II - Gratificação de Movimentação.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde corresponderá aos seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento) para os servidores em exercício nos Centros de Saúde, Postos de Saúde Urbanos e Postos de Assistência Médica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

II - 20% (vinte por cento) para os servidores em exercício nos Postos de Saúde Rurais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

§ 1º - Somente fará jus à Gratificação em sua totalidade o servidor que cumprir integralmente a sua carga horária semanal em atividades relacionadas com as ações básicas de saúde.

nal em atividades relacionadas com as ações básicas de saúde.

§ 2º - Na hipótese de o servidor cumprir carga horária inferior perceberá a Gratificação proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 3º - A Gratificação de movimentação corresponderá aos seguintes percentuais:

I - de 10% (dez por cento) para os servidores em exercício em unidades de saúde situadas em Região Administrativa, diversa daquela em que residirem;

II - de 15% (quinze por cento) para os servidores em exercício em Postos de Saúde Rurais e unidades de saúde situadas nas Administrações Regionais de Brazlândia e de Planaltina, desde que não residam nessa localidades.

Art. 4º - Os percentuais a que se referem os arts. 2º e 3º incidirão sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver posicionado.

Art. 5º - As Gratificações de incentivo às Ações Básicas de Saúde e de Movimentação poderão ser percebidas cumulativamente, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 319 DE 23 DE setembro DE 1992.

Cria unidades orgânicas na estrutura administrativa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, dispõe sobre a criação de cargos em comissão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, os seguintes Centros de Saúde:

- I - Centro de Saúde de Samambaia I e II;
- II - Centro de Saúde da Candangolândia;
- III - Centro de Saúde da Vila Buritis - Planaltina;
- IV - Centro de Saúde do Guarã II;
- V - Centro de Saúde do Setor "O" - Ceilândia.

§1º - Os Centros de Saúde terão a seguinte estrutura:

- I - Chefia do Centro de Saúde;
- II - Seção de Enfermagem;
- III - Setor de Informação;
- IV - Seção de Administração.

§ 2º - Aos Centros de Saúde de que trata este artigo

aplica-se o disposto no Regimento aprovado pela Resolução nº 14, de 26 de março de 1991.

Art. 2º - Ficam criados, nas estruturas dos órgãos abaixo relacionados as seguintes unidades:

- I - Hospital Regional de Planaltina
 - a) Serviço de Emergência
- II - Centro de Saúde do Núcleo Bandeirante
 - a) Pronto Atendimento
- III - Hospital Regional de Ceilândia
 - a) Centro Cirúrgico
- IV - Hospital Regional de Sobradinho
 - a) Unidade de Terapia Intensiva

Art. 3º - Fica criado o Instituto de Saúde Mental na estrutura da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com as seguintes unidades administrativas:

- I - Secretaria;
- II - Divisão de Recursos Médicos-Assistenciais;
- III - Seção de Diagnose;
- IV - Seção de Pesquisa;
- V - Divisão de Administração;
- VI - Seção de Pessoal;
- VII - Seção de Informação e Documentação Administrativa;
- VIII - Núcleo de Serviços Gerais.

Art. 4º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo desta Lei.

Art. 5º - Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar ato regulamentando esta Lei.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(ART. 4º DA LEI Nº 319, DE 23 DE setembro DE 1992)

A N E X O

Cargos em Comissão criados no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CARGOS EM COMISSÃO	QTD	SÍMBOLO
DENOMINAÇÃO		
I - CENTROS DE SAÚDE DE SAMAMBAIA I e II, CANDANGOLÂNDIA, VILA BURITIS, PLANALTINA, GUARÁ II e SETOR "0" - CEILÂNDIA		
Chefe de Centro de Saúde	06	DFG-08
Secretário	06	DFA-03
Chefe de Seção de Enfermagem	06	DFG-06
Chefe do Setor de Informação	06	DFG-04
Chefe da Seção de Administração	06	DFG-05

Encarregado de Recursos Humanos, Económicos e Financeiros	06	DFG-04
II - CENTRO DE SAÚDE - NÚCLEO BANDEIRANTE - PRONTO ATENDIMENTO		
Chefe de Equipe	01	DFG-06
III - HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - SERVIÇO DE EMERGÊNCIA		
Chefe de Serviço	01	DFG-07
Assistente	01	DFA-06
Secretário	01	DFA-03
Chefe de Equipe de Emergência	05	DFG-06

CARGOS EM COMISSÃO	QTD	SÍMBOLO
DENOMINAÇÃO		
IV - HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - CENTRO CIRÚRGICO		
Encarregado do Centro Cirúrgico	01	DFG-05
Encarregado de Enfermagem	01	DFG-03
Secretário	01	DFA-03
V - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA		
Chefe	01	DFG-05
Secretário	01	DFA-03
Encarregado de Enfermagem	01	DFG-03
VI - INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL - ISM		
Diretor do ISM	01	DFG-09
Chefe da Secretaria	01	DFG-04
Secretário	02	DFA-03
Diretor da Divisão de Recursos Médicos - Assistenciais	01	DFG-07
Chefe da Seção de Pessoal	01	DFG-04
Chefe da Seção de Diagnose	01	DFG-05
Chefe da Seção de Pesquisa	01	DFG-05
Diretor da Divisão de Administração	01	DFG-06
Chefe da Seção de Informação e Documentação Administrativa	01	DFG-04
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	01	DFG-04

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF: Cr\$ 2.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 3.000,00
ASSINATURAS	DODF: Cr\$ 154.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 90.000,00
PORTE ETC	DODF: Cr\$ 76.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 96.000,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.194 DE 23 DE setembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 276.720.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 276.720.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Transferências da União.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992	Cr\$ 1.000,00		
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO	FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 14.194 de 23 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				276.720
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				276.720
06300251.057.0000	PLANO DE EDIFICACAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				276.720
06300251.057.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO - SETOR "C"	4590.51	009	276.720	276.720
TOTAL					276.720

DECRETO N.º 14.195 DE 23 DE setembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.810.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e dez milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.810.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e dez milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992	Cr\$ 1.000,00		
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO	FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 14.195 de 23 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.810.000
22006	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				2.810.000
06301742.058.0000	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				2.810.000
06301742.058.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	4590.52	000	2.810.000	2.810.000
TOTAL					2.810.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992	Cr\$ 1.000,00		
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO	FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 14.195 de 23 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.810.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.810.000
06300251.057.0000	PLANO DE EDIFICACAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.810.000
06300251.057.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO - SETOR "C"	4590.51	000	2.810.000	2.810.000
TOTAL					2.810.000

DECRETO N.º 14.196 DE 23 DE setembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.361.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.361.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 020, celebrado com o Ministério da Educação, através da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		EM Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14196 DE 23 DE setembro DE 1992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DET	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				8.361
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				8.361
17003.13750212.095	0000 - EXECUCAO DE ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS				8.361
	0001 - FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	16	526	8.361
TOTAL					8.361

DECRETO Nº 14.197 DE 23 DE setembro 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso I, alínea "b" da Lei nº 224 de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 030.012218/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Fundação Cultural do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária indicada no Anexo I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.197 DE 23 DE setembro DE 1.992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				750.000

30002	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				750.000
08070212.841.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				750.000
08070212.841.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3411.41	000	750.000	750.000
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				750.000
60001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCPF				750.000
08070212.041.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				750.000
08070212.041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3490.39	000	750.000	750.000
485/ 1 TOTAL					750.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.197 DE 23 DE setembro DE 1.992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				100.000
30002	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				100.000
15824952.975.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				100.000
15824952.975.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DA FUNDACAO CULTURAL	3111.41	000	100.000	100.000
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				100.000
60001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCPF				100.000
15824952.175.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				100.000
15824952.175.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO CULTURAL	3190.03	000	100.000	100.000
485/ 2 TOTAL					100.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.197 DE 23 DE setembro DE 1.992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				850.000
30002	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				850.000
08070212.841.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				850.000
08070212.841.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3111.41	000	100.000	850.000
		4311.42	000	750.000	850.000
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				850.000
60001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCPF				850.000
08070212.041.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				850.000
08070212.041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3190.11	000	100.000	850.000
		4590.52	000	750.000	850.000
485/ 3 TOTAL					850.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 14.198 DE 23 DE setembro 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso I, alínea "b" da Lei nº 224 de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 030.012216/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso

III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
1049 da República e 339 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.198 de 23 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				650.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				650.000
15814862.046.0000	SUBVENCÃO A ENTIDADES PRIVADAS CONFORME ADENDO "B"				650.000
15814862.046.0001	ATENDIMENTO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	3450.43	000	650.000	650.000
484/1	TOTAL				650.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.198 de 23 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				650.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				650.000
15814862.145.0000	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				650.000
15814862.145.0009	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E AVALIACAO DA POLITICA E ASSISTENCIA SOCIAL	3490.39	000	650.000	650.000
484/2	TOTAL				650.000

DECRETO N.º 14.199 DE 23 DE setembro DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.520.600.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 040.005.808/92

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.520.600.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
1049 da República e 339 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.199 de 23 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				5.520.600
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				5.520.600
03080212.035.0000	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO				5.520.600
03080212.035.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3490.39	000	5.520.600	5.520.600
492/1	TOTAL				5.520.600

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.199 de 23 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				5.520.600
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				5.520.600
03090212.010.0000	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACOO GOVERNAMENTAL				537.000
03090212.010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4590.52	000	537.000	537.000
03090242.126.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ORCAMENTO				1.600.000
03090242.126.0004	MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE ORCAMENTO	3490.39	000	1.600.000	1.600.000
03090401.013.0000	ATUALIZACAO DO SISTEMA CARTOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL				1.383.500
03090401.013.0001	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO	3490.39	000	1.383.500	1.383.500
03090452.027.0000	PRODUCAO DE INFORMACOES, ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO				2.000.100
03090452.027.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACOO GOVERNAMENTAL	3490.39	000	1.000.100	1.000.100
03090452.027.0002	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	3490.39	000	1.000.000	1.000.000
492/2	TOTAL				5.520.600

DECRETO N.º 14.200 DE 23 DE setembro DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 315, de 21 de setembro de 1992, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.011727/92,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992
1049 da República e 339 de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.200 de 23 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
01000	CAMARA LEGISLATIVA				2.000.000

01001	CAMARA LEGISLATIVA				2.000.000
01010012.029.0000	MANUTENCAO DA CAMARA LEGISLATIVA				2.000.000
01010012.029.0001	IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA LEGISLATIVA	3190.11	000	2.000.000	2.000.000
436/1 TOTAL					2.000.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.200 de 23 de setembro de 1.992 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.000.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.000.000
07090311.068.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO				2.000.000
07090311.068.0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4512.41	000	2.000.000	2.000.000
32901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF				2.000.000
03080311.078.0000	APLICACAO COM RETORNO				2.000.000
03080311.078.0002	APOIO AS MICRO-EMPRESAS	4590.99	000	1.000.000	1.000.000
03080311.078.0003	APOIO DE FINANCIAMENTO DE INSUMOS BASICOS AD PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	4590.99	000	1.000.000	1.000.000
436/2 TOTAL					2.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 14.201 DE 23 DE setembro 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 inciso 1, alínea "b" da Lei nº 224 de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 030.012349/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.201 de 23 de setembro de 1.992 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				6.000
30002	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				6.000
08070212.841.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				6.000
08070212.841.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3411.41	000	6.000	6.000
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				6.000
60001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDCF				6.000
08070212.041.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				6.000
08070212.041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3490.92	000	6.000	6.000
500/1 TOTAL					6.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.201 de 23 de setembro de 1.992 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				6.000
30002	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				6.000
08482472.980.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				6.000
08482472.980.0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3411.41	000	6.000	6.000
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.				6.000
60001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDCF				6.000
08482472.180.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA				6.000
08482472.180.0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3490.90	000	6.000	6.000
500/2 TOTAL					6.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 14.202 DE 23 DE setembro DE 1992

Altera o Orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 33, item II, alínea "b" do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, das Normas Gerais de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e o que consta do processo no 111.006424/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma do Anexo I, o orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os recursos necessários à presente alteração são provenientes do Excesso de Arrecadação de receitas próprias, conforme o Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.202 DE 23 DE setembro DE 1992 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
64003	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP			
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			185.000.000
	COMERCIO			185.000.000
	COMERCIALIZACAO			185.000.000
64003.11633536.00210000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP			93.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP			93.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.500.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.000.000
	INVESTIMENTOS			1.500.000
64003.11633535.014	OPERACOES IMOBILIARIAS			12.000.000
	10001 OPERACOES IMOBILIARIAS			12.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVERSOES FINANCEIRAS	12.000.000		12.000.000
TOTAL				185.000.000

EXERCÍCIO DE 1.992		ANEXO II		EM Cr\$ 1.000	
RECEITA					
64000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
64003	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			105.000.000	
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		105.000.000		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	105.000.000			
TOTAL				105.000.000	

DECRETO No 14.155 DE 03 DE SETEMBRO DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.869.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para reforço das dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.011116/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.869.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de setembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO MACIEL

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 181, de 04 de setembro de 1992.

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.155 de 03 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				3.869.000
34007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				3.869.000
03070251.110.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES				1.282.000
03070251.110.0002	CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DE SOBRADINHO	4590.51	000	1.282.000	1.282.000
10583231.108.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				2.587.000
10583231.108.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM SOBRADINHO	4590.51	000	2.587.000	2.587.000
TOTAL					3.869.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.155 de 03 de setembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				3.869.000
34006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA				623.000
08403281.146.0000	CONSTRUCAO DE PARQUES				623.000

08403281.146.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRAZILANDIA	4590.51	000	623.000	623.000
34007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				2.246.000
03070212.021.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				890.000
03070212.021.0010	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM SOBRADINHO	4590.52	000	200.000	200.000
03070212.021.0011	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA EM SOBRADINHO	4590.52	000	690.000	690.000
03070251.110.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES				270.000
03070251.110.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SOBRADINHO	4590.51	000	270.000	270.000
03070253.088.0000	CONSTRUCAO DO PARQUE ECOLÓGICO				180.000
03070253.088.0001	CONSTRUCAO DO PARQUE ECOLÓGICO DE SOBRADINHO	4590.51	000	180.000	180.000
08430253.103.0000	CONSTRUCAO DE CENTRO EDUCACIONAL NO SOBRADINHO II				270.000
08430253.103.0001	CONSTRUCAO DO CENTRO EDUCACIONAL NO SOBRADINHO II	4590.51	000	270.000	270.000
08462283.032.0000	CONSTRUCAO DE PARQUES				636.000
08462283.032.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM SOBRADINHO	4590.51	000	636.000	636.000
34010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				1.000.000
10583231.097.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				1.000.000
10583231.097.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO NUCLEO BANDEIRANTE	4590.51	000	1.000.000	1.000.000
TOTAL					3.869.000

408/ 2

Decreto de 12 de abril de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, ANTONIO CASTELO BRANCO, matrícula nº 21.596-1, de exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.3, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 69 de 12.04.91).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 131.000.921/92,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 10.757-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 137.000.755/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALVARO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 15.731-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.220/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA NEVES DE MOURA CHRIS TOFIDIS, matrícula nº 09.442-0, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.747/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA HELENA SANTOS SANTANA, viúva do ex-funcionário JOÃO SANTANA, matrícula nº 11.176-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.169/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA, companheira, e temporária a DANIELLE ROCHA GOMES DE SOUZA, PRISCILA ROCHA GOMES DE SOUZA e RODRIGO ROCHA GOMES DE SOUZA, filhos do ex-funcionário ORLANDO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 16.252-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.968/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CLEUSA DJANIR, companheira do ex-funcionário ROBERTO DE CASTILHO, matrícula nº 09.145-6, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROSEMARY CARVALHO SALES, matrícula nº 01.020-0, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a partir de 18 de setembro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE VILLA REAL, matrícula nº 01.052-9, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a partir de 18 de setembro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 12.469, de 06 de julho

de 1990, e ainda o que consta do Processo n° 00094.001061/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO MAURO DE ARAÚJO, matrícula n° 83.394-0, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir de 03 de agosto de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4° do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990, e ainda o que consta do Processo n° 00094.000771/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ LOURENÇO DE LIMA NETO, matrícula n° 82.980-3, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4° do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990, e ainda o que consta do Processo n° 00082.005557/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, TEREZA CRISTINA ALVES LIMA, matrícula n° 83.079-8, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a partir de 15 de julho de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 2°, do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Designar EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula n° 22.759-5, Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões/DAP, Código DFG-11, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, Código DFG-12, desta Secretaria, a partir de 01.10.92, até a nomeação do novo titular.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 2°, do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA, matrícula n° 23.304-8, Assistente da Divisão de Pessoal/DAP, Código DFA-05, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, Código DFG-12, desta Secretaria, a partir de 01.09.92.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 2°, do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAR EVA PINHEIRO CARDIA, matrícula n° 27.806-8, Chefe da Seção de Proventos da Divisão de Aposentadorias e Pensões/DAP, Código DFG-02, para substituir EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula n° 22.759-5, Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões/DAP, Código DFG-11, desta Secretaria, no período de 01 a 30.09.92, por motivo de férias.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 2° do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAR EVA PINHEIRO CARDIA, matrícula n° 27.806-8, Chefe da Seção de Proventos da Divisão de Aposentadorias e Pensões/DAP, Código DFG-02, para substituir EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula n° 22.759-5, Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões/DAP, Código DFG-11, desta Secretaria, a partir de 01.10.92, por motivo do titular estar respondendo pelo cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, Código DFG-12, desta Secretaria, até a designação do titular.

RENATO RIELLA

PROCESSO N°: 031.000.049/92

INTERESSADO: VENCESLAU MOURA LOPES

ASSUNTO: Relatório de Tomada de Contas n° 146/92 — DPA/SEFP

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria n° 171/92-DPA/SEFP, constante de fls. 16, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 33, inciso VII, da Lei n° 91, de 30 de março de 1990, e artigo 140, inciso X, da Resolução n° 38/90-TCDF, considero regulares as contas, relativas ao exercício de 1991, do servidor VENCESLAU MOURA LOPES, matrícula n° 30.872-2, período de 01.01 a 31.12.91, ocupante da função de Chefe do Almoxarifado da Divisão de Administração Geral do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, ressaltando, no entanto, qualquer improbidade que for apurada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se o presente despacho e encaminhe-se, a seguir, o processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1992.

RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

PROCESSO N°: 040.004276/92

INTERESSADO: Seção de Tomada de Contas

ASSUNTO: Tomada de Contas n° 042/92 — CSAP

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria n° 174/92-DPA/SEFP, constante de fls. 46, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 33, inciso VII, da Lei n° 91, de 30 de março de 1990, e artigo 140, inciso X, da Resolução n° 38/90-TCDF, considero regulares as contas, relativas ao exercício de 1991, dos servidores JOÃO CÍCERO MONTEIRO, período de 01.01 a 18.01.91 e LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, período de 19.01 a 31.12.91, ocupantes da função de Coordenador do Sistema de Administração de Próprios da então Secretaria de Administração, ressaltando, no entanto, qualquer improbidade que for apurada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se, e encaminhe a seguir o processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 23 de setembro de 1992.

RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria de 17 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 18 de setembro de 1992, que exonera, a pedido, a partir de 19 de agosto de 1992, CLÁUDIO MARTINELLI FRANÇA, matrícula nº 33.031-0, do Cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao III Congresso Médico de Brasília, VIII Jornada Médica de Brasília e III Feira de Saúde de Brasília, no período de 26 a 29 de abril de 1993.

Brasília, 23 de setembro de 1992

RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores AUTO TAVARES DA CÂMARA, matrícula nº 27.309-0; CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 33.065-5; APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, matrícula nº 34.530-X e GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 33.750-1, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo último, e no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos constantes do Processo nº 040.001.153/92.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA-SOSP Nº 72, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ÂNGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.051-1, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, no exercício de atividades externas de vistoria, acompanhamento e controle de obras, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jus ao pagamento da Indenização de Transportes, caberá à servidora beneficiada, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados, com visto da chefia imediata.

Caberá à chefia imediata tomar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria e das disposições regulamentares do Decreto nº 13.447, de 17.09.91.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1992

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Substituta

DESPACHO DA SECRETARIA-ADJUNTA

ASSUNTO: Autorização de viagem e concessão de diárias.

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no art. 52, inciso IV, do Decreto nº 13.708, de 27.12.91, autorizo a viagem e a concessão de 05 (cinco) diárias para o servidor abaixo, para participar do I Congresso Pan Americano do Patrimônio de Arquitetura:

— JEANITTO SEBASTIÃO GENTILLINI FILHO, matrícula nº 25.245-X, no valor unitário de Cr\$ 127.527,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros), no total de Cr\$ 637.635,00 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros).

Brasília, 23 de setembro de 1992

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Secretária-Adjunta de Obras e Serviços Públicos, respondendo

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e nos termos do Decreto 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários ao servidor GILSO VICENTE DOS SANTOS, matrícula 36.386-3, Técnico de Administração Pública, especialidade II, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, no período de 01.09 a 30.09.92.

Samambaia-DF, 16 de setembro de 1992

VALFREDO PERFEITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação à servidora ALCIRA SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.752-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a partir de 01.09.92.

Brasília, 22 de setembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação à servidora DULCILEI DA CRUZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.637-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Fe-

deral, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a partir de 01.09.92.

Brasília, 22 de setembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17 da Lei n° 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação à servidora LENA COSTA DA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 34.038-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a partir de 01.09.92.

Brasília, 22 de setembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17 da Lei n° 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação à servidora GISLEIDE MARIA DA COSTA, Técnica de Administração Pública, matrícula n° 33.760-9, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a contar de 01.09.92.

Brasília, 22 de setembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17 da Lei n° 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação ao servidor VALDIVINO DE PAIVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 92.148-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a contar de 01.09.92.

Brasília, 22 de setembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17 da Lei n° 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação à servidora NORMA MARIA LOUREIRO DIOGENES, Engenheira Agrônoma, matrícula n° 93.982-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor de Gabinete desta Secretaria a contar de 01.09.92.

Brasília, 22 de setembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17 da Lei n° 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação ao servidor WELLINGTON MAGALHÃES LOPES, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 33.339-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a partir de 01.09.92.

Brasília, 22 de setembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17 da Lei n° 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação ao servidor WILLIAN MENDES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 34.677-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a partir de 01.09.92.

Brasília, 22 de setembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17 da Lei n° 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação à servidora HELIZETTE GALVÃO BRASIL PEDROSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 34.461-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a partir de 01.09.92.

Brasília, 22 de setembro de 1992.

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 030 DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, e o que consta do resultado final do Concurso Interno para Delegado de Polícia, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 12, de 17 de janeiro de 1991, e o constante do Ofício DJ/2914-TJ, de 06 de setembro de 1991,

R E S O L V E

I - Conceder Progressão Funcional, por força de decisão judicial, a servidora abaixo referida, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, obedecida a classificação constante do Edital nº 09/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
48ª	IOLETE MARIA MACEDO DE CARVALHO	27.568-9

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Setembro de 1992
 JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
 Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 247/91-IDR, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 243, de 09 de dezembro de 1991, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 3632/92-TJ, de 17 de setembro de 1992,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido Concurso Público, o candidato MAGNO DE FREITAS GONÇALVES, classificado em 69º lugar.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de dezembro de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 23 de Setembro de 1992
 JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
 Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 06 de junho de 1991, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 3647/92-TJ, de 18 de setembro de 1992,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato ILDEU CLEMENTINO MARQUES.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 23 de Setembro de 1992
 JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
 Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 247/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 243, de 09 de dezembro de 1991, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 3633/92-TJ, de 17 de setembro de 1992,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato FÁBIO DE RODRIGUES E SOUSA, classificado em 50º lugar.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de dezembro de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 23 de Setembro de 1992
 JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
 Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 2ª TC nº 3628/92-TJ, de 17 de setembro de 1992,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido Concurso Público, o candidato GILBERTO ATAÍDES DE OLIVEIRA, classificado em 106º lugar.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 08 de julho de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 23 de Setembro de 1992
 JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
 Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 2ª TC nº 3628/92-TJ, de 17 de setembro de 1992,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido Concurso Público, o candidato GILBERTO MARCELO DE OLIVEIRA, classificado em 76º lugar.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 18 de março de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 23 de Setembro de 1992
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 2ª TC nº 3628/92-TJ, de 17 de setembro de 1992,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido Concurso Público, o candidato DJAIR DE ALMEIDA PY, classificado em 28º lugar.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 08 de janeiro de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 23 de Setembro de 1992
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do

Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 06 de junho de 1991, e o constante do Ofício da 2ª TC nº 3663/92-TJ, de 18 de setembro de 1992,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido Concurso Público, o candidato ESTANISLAU DANTAS MONTE NEGRO.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 23 de Setembro de 1992
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 23 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 247/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 243, de 09 de dezembro de 1991, e o constante do Ofício da 2ª TC nº 3664/92-TJ, de 18 de setembro de 1992,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido Concurso Público, o candidato FERNANDO JOSÉ NUNES, classificado em 18º lugar.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de dezembro de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 23 de Setembro de 1992
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATOS DO DIRETOR

ADICIONAL DA LEI Nº: 6.732/79
MATRÍCULA Nº: 25.880-6
NOME: CARLOS MADSON REIS
PROCESSO Nº: 030.008518/91

Despacho: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-11, 2ª parcela, a partir de 26.06.92, totalizando, assim, 2/5 da Representação Mensal do DGF-11.

Brasília, 21 de setembro de 1992

ANTONIO DIAS NETO
Diretor da DAG/SCF

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR VERA MARGARIDA LESSA CATALÃO, mat. 0013, Chefe do Núcleo de Difusão Cultural, Símbolo DFG-11, para responder pelos encargos de Gerente da Gerência Cultural e Técnica do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, até a designação do titular, a partir de 21.09.92.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

**SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO DO D.F. E
 ENTORNO**

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/92 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Exonerar MANOELITO ARAÚJO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-02, da Gerência Administrativa deste Departamento, a partir de 18 de setembro de 1992.

Brasília, 17 de setembro de 1992

MÁRIA EULALIA FRANCO
 Diretora-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/92 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Nomear VILMA BEZERRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-02, da Gerência Administrativa deste Departamento, a partir de 18 de setembro de 1992.

Brasília, 17 de setembro de 1992

MÁRIA EULALIA FRANCO
 Diretora-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/92 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 19, item I do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GENI RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 00553-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ANTONIO AUGUSTO BARCELLOS DA CUNHA, Administrador do Camping de Brasília, Código DFG-10, deste Departamento, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 05.10.92 a 24.10.92.

Brasília, 18 de setembro de 1992

MÁRIA EULALIA FRANCO
 Diretora-Geral

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 017/92

PROCESSO Nº 011/92

INTERESSADO: MONICA BAPTISTA TAVEIRA

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 11 (Onze) diárias a funcionária MONICA BAPTISTA TAVEIRA, matrícula nº 00344-1, Chefe do Núcleo de Promoções Local, para participar do XII Congresso Brasileiro de Guias de Turismo, a realizar-se em Camboriú-SC, no período de 19.09.92 a 27.09.92.

Brasília, 18 de setembro de 1992

MÁRIA EULALIA FRANCO
 Diretora-Geral

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 018/92

PROCESSO Nº 011/92

INTERESSADO: BEATRIZ CAMPOS

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 08 (oito) diárias a funcionária BEATRIZ CAMPOS, matrícula nº 00739-0, Chefe do Núcleo de Atividades Turísticas, para participar do XII Congresso Brasileiro de Guias de Turismo, a realizar-se em Camboriú-SC, no período de 22.09.92 a 27.09.92.

Brasília, 18 de setembro de 1992

MÁRIA EULALIA FRANCO
 Diretora-Geral

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 019/92

PROCESSO Nº 011/92

INTERESSADO: MARIA HELENA SCHMITT P. SÁ

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 08 (oito) diárias a funcionária MARIA HELENA SCHMITT P. SÁ, matrícula nº 00527-4, Analista de Administração Pública, para participar do XII Congresso Brasileiro de Guias de Turismo, a realizar-se em Camboriú-SC, no período de 22.09.92 a 27.09.92.

Brasília, 18 de setembro de 1992

MÁRIA EULALIA FRANCO
 Diretora-Geral

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 870, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos do Art. 38 da Lei 8.112/90 e de acordo com a Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

DESIGNAR JOVECCY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Assessor Técnico I, GF-2, matrícula 10.452-58, para responder pela Consultoria Jurídica, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 23 de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
 Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 871 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, REINALDO MENDES da função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, a partir de 17.09.92.

Brasília, 23 de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 872 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91,

R E S O L V E :

EXONERAR SEBASTIÃO TEIXEIRA GOMES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-II, da Liderança do Partido Trabalhista Renovador-PTR.

Brasília, 23 de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 873 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR SEBASTIÃO TEIXEIRA GOMES para exercer a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Brasília, 23 de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 874 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR DALVA AUGUSTA MARTINS NEIVA para exercer a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Divisão de

Desenvolvimento de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos da 1ª Secretaria.

Brasília, 23 de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 431, DE 1992

Cria unidades orgânicas na estrutura administrativa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, dispõe sobre a criação de cargos em comissão, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, os seguintes Centros de Saúde:

- I - Centro de Saúde de Samambaia I e II;
- II - Centro de Saúde da Candangolândia;
- III - Centro de Saúde da Vila Buritis - Planaltina;
- IV - Centro de Saúde do Guarã II;
- V - Centro de Saúde do Setor "O" - Ceilândia.

§ 1º - Os Centros de Saúde terão a seguinte estrutura:

- I - Chefia do Centro de Saúde;
- II - Seção de Enfermagem;
- III - Setor de Informação;
- IV - Seção de Administração.

§ 2º - Aos Centros de Saúde de que trata este artigo aplica-se o disposto no Regimento aprovado pela Resolução nº 14, de 26 de março de 1991.

Art. 2º - Ficam criados, nas estruturas dos órgãos abaixo relacionados as seguintes unidades:

- I - Hospital Regional de Planaltina
 - a) Serviço de Emergência
- II - Centro de Saúde do Núcleo Bandeirante
 - a) Pronto Atendimento
- III - Hospital Regional de Ceilândia
 - a) Centro Cirúrgico
- IV - Hospital Regional de Sobradinho
 - a) Unidade de Terapia Intensiva

Art. 3º - Fica criado o Instituto de Saúde Mental na estrutura da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com as seguintes unidades administrativas:

- I - Secretaria;
- II - Divisão de Recursos Médicos-Assistenciais;
- III - Seção de Diagnose;
- IV - Seção de Pesquisa;
- V - Divisão de Administração;
- VI - Seção de Pessoal;
- VII - Seção de Informação e Documentação Administrativa;
- VIII - Núcleo de Serviços Gerais.

Art. 4º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo desta Lei.

Art. 5º - Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar ato regulamentando esta Lei.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão á conta das dotações próprias do Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 432, DE 1992

Altera a denominação e a categoria do cargo em comissão que especifica do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os atuais cargos em Comissão de Secretário de Estabelecimento de Ensino, Símbolos DFA-6, DFA-4 e DFA-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, da categoria assistência, passam a denominar-se Chefe de Secretaria Escolar, Símbolo DFG-6, DFG-4 e DFG-2, integrando a categoria direção.

Art. 2º - A Fundação Educacional do Distrito Federal deverá providenciar a adequação do Regimento dos Estabelecimentos de Ensino, tornando-o compatível, no que couber, às disposições desta Lei, que será aprovado por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

(ART. 4º DA LEI Nº , DE DE DE 1992)

A N E X O

Cargos em Comissão criados no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CARGOS EM COMISSÃO	QTD	SÍMBOLO
DENOMINAÇÃO		
I - CENTROS DE SAÚDE DE SAMAMBAIA I e II, CANDANGOLÂNDIA, VILA BURITIS, PLANALTINA, GUARÁ II e SETOR "O" - CEILÂNDIA		
Chefe de Centro de Saúde	06	DFG-08
Secretário	06	DFA-03
Chefe de Seção de Enfermagem	06	DFG-06
Chefe do Setor de Informação	06	DFG-04
Chefe da Seção de Administração	06	DFG-05
Encarregado de Recursos Humanos, Econômicos e Financeiros	06	DFG-04

II - CENTRO DE SAÚDE - NÚCLEO BANDEIRANTE - PRONTO ATENDIMENTO		
Chefe de Equipe	01	DFG-06
III - HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - SERVIÇO DE EMERGÊNCIA		
Chefe de Serviço	01	DFG-07
Assistente	01	DFA-06
Secretário	01	DFA-03
Chefe de Equipe de Emergência	05	DFG-06
IV - HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - CENTRO CIRÚRGICO		
Encarregado do Centro Cirúrgico	01	DFG-05
Encarregado de Enfermagem	01	DFG-03
Secretário	01	DFA-03
V - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA		
Chefe	01	DFG-05
Secretário	01	DFA-03
Encarregado de Enfermagem	01	DFG-03
VI - INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL - ISM		
Diretor do ISM	01	DFG-09
Chefe da Secretaria	01	DFG-04
Secretário	02	DFA-03
Diretor da Divisão de Recursos Médicos - Assistenciais	01	DFG-07
Chefe da Seção de Pessoal	01	DFG-04
Chefe da Seção de Diagnose	01	DFG-05
Chefe da Seção de Pesquisa	01	DFG-05
Diretor da Divisão de Administração	01	DFG-06
Chefe da Seção de Informação e Documentação Administrativa	01	DFG-04
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	01	DFG-04

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 529, DE 1992

Cria as Gratificações de Incentivo às Ações Básicas de Saúde e de Movimento para os servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam instituídas, para os servidores integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, as seguintes Gratificações:

- I - Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de saúde;
- II - Gratificação de Movimentação.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde corresponderá ao seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento) para os servidores em exercício nos Centros de Saúde, Postos de Saúde Urbanos e Postos de Assistência Médica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

II - 20% (vinte por cento) para os servidores em exercício nos Postos de Saúde Rurais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

§ 1º - Somente fará jus à Gratificação em sua totalidade o servidor que cumprir integralmente a sua carga horária semanal em atividades relacionadas com as ações básicas de saúde.

§ 2º - Na hipótese de o servidor cumprir carga horária inferior perceberá a Gratificação proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 3º - A Gratificação de movimentação corresponderá aos seguintes percentuais:

I - de 10% (dez por cento) para os servidores em exercício em unidades de saúde situadas em Região Administrativa, diversa daquela em que residirem;

II - de 15% (quinze por cento) para os servidores em exercício em Postos de Saúde Rurais e unidades de saúde situadas nas Administrações Regionais de Brasília e de Planaltina, desde que não residam nessa localidades.

Art. 4º - Os percentuais a que se referem os arts. 2º e 3º incidirão sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver posicionado.

Art. 5º - As Gratificações de incentivo às Ações Básicas de Saúde e de Movimentação poderão ser percebidas cumulativamente, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 578, DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) para os fins que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1992 (Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991), no valor de Cr\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL
ANEXO A LEI No.				RECURSOS DO TESOIRO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA		3.800.000	3.800.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		3.800.000	3.800.000
	AGRICULTURA		3.800.000	3.800.000
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		3.800.000	3.800.000
	ADMINISTRACAO GERAL		3.800.000	3.800.000
04180212.094.0000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL		3.800.000	3.800.000
	GRUPO DE DESPESA :			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.800.000	3.800.000
04180212.094.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NO DISTRITO FEDERAL		3.800.000	3.800.000
	GRUPO DE DESPESA :			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.800.000	3.800.000
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		3.800.000	3.800.000
51003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER		3.800.000	3.800.000
	AGRICULTURA		3.800.000	3.800.000
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		3.800.000	3.800.000
	ADMINISTRACAO GERAL		3.800.000	3.800.000
0212.094.0000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL		3.800.000	3.800.000
	GRUPO DE DESPESA :			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.800.000	3.800.000
04180212.094.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NO DISTRITO FEDERAL.		3.800.000	3.800.000

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL
ANEXO A LEI No.				RECURSOS DO TESOIRO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	GRUPO DE DESPESA :			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.800.000	3.800.000
12/ 2	TOTAL		3.800.000	3.800.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL
ANEXO A LEI No.				RECURSOS DO TESOIRO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.000.000		1.000.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.000.000		1.000.000
	AGRICULTURA	1.000.000		1.000.000
	ADMINISTRACAO	1.000.000		1.000.000
	ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000		1.000.000
04070211.858.0000	RENOVACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS	1.000.000		1.000.000
	GRUPO DE DESPESA :			
	INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
04070211.858.0001	AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS DA FZOF	1.000.000		1.000.000
	GRUPO DE DESPESA :			
	INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO		2.000.000	2.000.000
31001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO		2.000.000	2.000.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.000.000	2.000.000
	ADMINISTRACAO		2.000.000	2.000.000
	ADMINISTRACAO GERAL		2.000.000	2.000.000
03070212.158.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF E ENTORNO		2.000.000	2.000.000
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	2.000.000
03070212.158.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		2.000.000	2.000.000
	GRUPO DE DESPESA :			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	2.000.000

12/ 3

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.000.000		1.000.000	
51001	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF	1.000.000		1.000.000	
	AGRICULTURA	1.000.000		1.000.000	
	ADMINISTRACAO	1.000.000		1.000.000	
	ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000		1.000.000	
04070211.050.0000	RENOVACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS	1.000.000		1.000.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000	
04070211.050.0001	AGUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS DA FZDF	1.000.000		1.000.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000	
12/4	TOTAL	1.000.000	2.000.000	3.000.000	

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS

COMISSÕES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 557/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto que autoriza a construção de cobertura e fechamento com grades as áreas frontais aos lotes residenciais do setor QNL de Taguatinga Norte e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 10/09/92
último dia 24/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 558/92, de autoria do Executivo Local que autoriza constituir a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 559/92, de autoria do Deputado Padre Jonas que dispõe sobre a alteração das normas e gabaritos comerciais do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 560/92, de autoria do Deputado Gilson Araújo que dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e internamento a portadores do vírus da AIDS, autoriza a criação da Casa de Apoio e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 561/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy que isenta do pagamento de tarifas de serviços de esgotos sanitários às entidades assistenciais e beneficentes declaradas de utilidade pública do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
19 dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 562/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 15/09/92
último dia 29/09/92

PROJETO DE LEI Nº 563/92, de autoria do Executivo Local, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.788.714.000,00 (cinco bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões e setecentos e quatorze mil cruzeiros), em favor do Departamento de trânsito do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

PROJETO DE LEI Nº 564/92, de autoria do Executivo Local, que institui o Programa Especial de conversão de débitos fiscais em Investimento - PRODIF, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

PROJETO DE LEI Nº 565/92, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

PROJETO DE LEI Nº 566/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que dispõe sobre a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, modificando a Lei Nº 234 de 15.01.92.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

PROJETO DE LEI Nº 567/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que dispõe sobre medidas de segurança a serem implantadas nas potarias de edifícios de residências multifamiliares no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

PROJETO DE LEI Nº 568/92, de autoria dos Deputados Rose Mary Miranda e Fernando Naves, que altera a Lei Nº 226, de 30.12.91, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 569/92, de autoria do Deputado Manoel Andrade, que dispõe sobre a permissão para exploração de serviço de transporte individual de passageiros ou bens (táxis) no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 570/92, de autoria do Deputado Edimar Pireneus que dispõe sobre o Programa Cooperativo de Ensino e Educação Integral PROENSINO, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 571/92, de autoria do Deputado Fernando Naves que dispõe sobre a instalação de dispositivo antipoluinte nos órgãos públicos e empresas privadas do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 572/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que reconhece entidades representativas e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 573/92, de autoria do Deputado Jorge Cuhy, que altera dispositivo da LEI Nº 227 de 09 de janeiro de 1992.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 574/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Pastor Severino Vilarindo Lima, Presidente do Conselho de Pastores do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 575/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

- PROJETO DE LEI Nº 576/92, de autoria do Deputado Padre Jonas que cria o Programa de Manutenção Permanente no Sistema Viário do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
19 dia 22/09/92
último dia 06/10/92

B) ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 325/92, de autoria do Deputado Wasny de

Roure, que dispõe sobre o fornecimento gratuito para acondicionamento de compras e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 327/92, de autoria dos Deputados Rose Mary Miranda e Jorge Cauhy, que autoriza o Poder Executivo a criar os Centros de Convivência ao Idoso - CECAI e o Fundo Distrital do Idoso, no âmbito do Distrito Federal.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 350/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que cria o sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 372/92, de autoria dos Deputados Lúcia Carvalho e José Edmar, que dispõe sobre a regulamentação da propaganda nos veículos de transportes coletivos.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 390/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que prescreve a obrigatoriedade de que todos elevadores públicos ou particulares de Brasília devam conter números em alto relevo de modo a propiciar sua utilização por deficientes visuais.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 419/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que estabelece normas e critérios para abate de animais destinados ao consumo humano e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 424/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que concede estímulo a pessoas domiciliadas no Distrito Federal que doarem, em vida, órgãos passíveis de serem transplantados, quando de sua morte, com o propósito de restabelecer funções vitais à saúde.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 426/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar vagas para Fisioterapeutas na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 432/92, de autoria do Executivo Local, que altera a denominação e a categoria do cargo em comissão que especifica do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

C) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 293/91, de autoria do Deputado Padre Jonas, que autoriza o Governo do Distrito Federal a elevar o percentual de Representação Mensal do Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 333/92, de autoria do Deputado Fernando Neves, que dispõe sobre a assistência e apoio aos adeptos da prática de Esporte Voluntário no Distrito Federal.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 351/92, de autoria do Deputado Pedro Celso, que autoriza o Poder Executivo a criar sistema de

Capacitação e Profissionalização de Pessoal para a área sócio-cultural.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 370/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar vagas para psicólogos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 376/92, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Tadeu Roriz, que dispõe sobre áreas destinadas as ligas de futebol amador para práticas de futebol e campo e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 377/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar área que especifica para as atividades cultural, recreativa, política de comércio ambulante e dá outras providências.

- Prazo Para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 409/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a limpeza e manutenção de reservatórios de área destinada ao consumo humano nos prédios e condomínios residenciais e comerciais e repartições públicas do Distrito Federal.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETOS DE LEI Nº 440/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que dá a denominação de Parque Ecológico "Ezequias Heringer" do "Parque do Guarã".

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 450/92, de autoria dos Deputados Emar Pironeus e Manoel Andrade, que cria o Núcleo Rural Engenho das Lages na Região Administrativa do Gama, transforma em Agrovila e povoado ali existente e dá outras providências.

- Prazo Para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 472/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que ficam obrigados a utilizar material descartável ou esterilizável, os profissionais que determina e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 15/09/92
último dia 29/09/92

Observação: Os prazos das proposições acima, foram alterados, por força da publicação da Resolução nº 053/92 em 11/09/92.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 45ª REUNIÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 1992
(ORDINÁRIA)

Aos cinco dias do mês de agosto de 1992, às 11:00 horas, na sala de reuniões das Comissões, presentes os Senhores Deputados AROLDI SATAKE, Presidente, e Membros Efetivos: WASNY DE ROURE e GILSON ARAÚJO. Não havendo quorum, o Senhor Presidente cancelou os trabalhos da presente reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente da Comissão..

COORDENADORIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 46ª REUNIÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1992
(ORDINÁRIA)

Aos doze dias do mês de agosto de 1992, às 11:00 horas, na sala de reuniões das Comissões, presentes os Senhores Deputados AROLDO SATAKE, Presidente, e Membros Efetivos: WASNY DE ROURE e MARIA DE LOURDES ABADIA. Não havendo quorum, o Senhor Presidente cancelou os trabalhos da presente reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente da Comissão..

COORDENADORIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 28ª REUNIÃO, EM, 19 DE FEVEREIRO DE 1992
(ORDINÁRIA)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados AROLDO SATAKE, Presidente, JOSÉ EDMAR, Vice-Presidente e Membros Efetivos: JOSÉ ORNELLAS, WASNY DE ROURE, BENÍCIO TAVARES, MARIA DE LOURDES ABADIA e GILSON ARAÚJO, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Prosseguindo passa a apreciação da pauta a saber: ITEM 01 - Projeto de Lei nº 053/91 - que "Dispõe sobre autorização de doação de órgãos para transplante, autoriza o Poder Executivo a criar a Central de Captação de órgãos e dá outras providências". AUTOR: Dep. AGNELO QUEIROZ e RELATOR: Dep. GILSON ARAÚJO. Colocado em discussão e votação decidiu a Comissão deliberar, por unanimidade, pela aprovação do parecer do Relator favorável ao Projeto. ITEM 02 - Projeto de Lei nº 59/91 - Adiado para próxima reunião. ITEM 03 - Projeto de Lei nº 089/91 - que "Dispõe sobre a escolha em eleição direta de diretores das unidades de Ensino Público, Urbanos e Rurais do Distrito Federal e dá outras providências". AUTOR: Dep. LÚCIA CARVALHO e Outros e RELATOR: Dep. JOSÉ ORNELLAS. Colocado em discussão e votação decidiu a Comissão deliberar pela aprovação do parecer do relator favorável ao Projeto. ITEM 04 - Projeto de Lei nº 070/91 - que "Dispõe sobre a distribuição da jornada de trabalho dos professores de 1º e 2º graus da Rede Pública". AUTORA: Deputada LÚCIA CARVALHO e RELATOR: Dep. JOSÉ ORNELLAS. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão deliberar: a) pela rejeição do voto em separado do Deputado WASNY DE ROURE; b) pela aprovação do parecer do relator contrário ao Projeto. ITEM 05 - Projeto de Lei nº 070/91 - que "Determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medidas para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências". AUTOR: Dep. BENÍCIO TAVARES e RELATOR: Dep. JOSÉ EDMAR. Colocado em discussão e votação decidiu a Comissão deliberar pela aprovação do parecer do Relator favorável ao Projeto. ITEM 06 - Projeto de Lei nº 009/91 - que "Dispõe sobre a política de educação no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". AUTOR: Dep. AROLDO SATAKE e RELATOR: Dep. JOSÉ EDMAR. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão deliberar pela aprovação do parecer do Relator contrário ao projeto e a título de sugestão encaminhá-lo à Comissão de Sistematização. ITEM 08 - Projeto de Lei nº 131/91 - Pedido de vista concedido ao Senhor Deputado GILSON ARAÚJO. ITEM 09 - Projeto de Lei nº 133/91 - Adiado para próxima reunião. ITEM 10 - Projeto de Lei nº 181/91 - Adiado para próxima reunião. ITEM 11 - Projeto de Lei nº 188/91 - Adiado para próxima reunião. ITEM 12 - Projeto de Lei nº 193/91 - Adiado para próxima reunião. ITEM 13 - Projeto de Lei nº 204/91 - Adiado para próxima reunião. ITEM 14 - Projeto de Lei nº 220/91 - Adiado para próxima reunião. ITEM 15 - Projeto de Lei nº 222/91 - Adiado para próxima reunião. ITEM 16 - Indicação nº 008/91 - Adiado para próxima reunião. ITEM 17 - Decreto Legislativo nº 008 - Adiado próxima reunião. ITEM 18 - Assuntos Gerais. Requerimento do Senhor Deputado JOSÉ ORNELLAS que requer comparecimento do Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos do DF, para prestar informações à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sobre o Bairro Nossa Senhora de Fátima. Sendo que a Comissão decidiu aguardar informações para posterior deliberação. Requerimento do Senhor Deputado WASNY DE ROURE requer comparecimento do Senhor Secretário de Agricultura do DF, para prestar informações sobre a produção de calcário no DF, e Entorno. Decidiu a Comissão aprovar a solicitação e está Comissão tomar todas as providências para vinda do Exmo. Sr. Secretário de Agricultura. Requerimento do Senhor Deputado WASNY DE ROURE que requer informações ao Senhor Administrador do Cruzeiro sobre o Custo e outros detalhes de obras daquela Cidade Satélite. Sendo que a Comissão aprovou a solicitação, será feito uma correspondência ao Senhor Presidente da Casa solicitando as providências quanto à questão. Nada mais havendo, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente da Comissão.

Ato da Mesa Diretora nº 038, de 1992.

A Mesa Diretoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam vedadas a partir desta data, as requisições de servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, para prestarem serviços nas unidades administrativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art.2º - A vedação do artigo anterior não se aplica as seguintes hipóteses:

I - requisições de servidores para prestarem serviços nos Gabinetes dos Deputados e Lideranças Partidárias;

II - substituição de servidores exonerados ou dispensados.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Deputado VILTON TORIZ
VICE-PRESIDENTE


Deputado PEDRO CELSO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Deputado JOSÉ ORNELLAS
SEGUNDO SECRETÁRIO


Deputado BENÍCIO TAVARES
TERCEIRO SECRETÁRIO

(Republicado por ter saído com incorreções no original publicado no DODF de 12/08/92)


ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E BALANÇOS


	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS	PROCESSO Nº 192 006607/92
	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	


Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA
1739/87	9º ADITIVO	22 DE SETEMBRO DE 1992
PARTES : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB E A FIRMA SERVENG-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.		
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD-073/92 - CAESB.		
OBJETO : ALTERA AS CLÁUSULAS SEXTA (PRAZO/VIGÊNCIA) E SÉTIMA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.		
PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) E (TREZENTOS E SESENTA) DIAS CORRIDOS, RESPECTIVAMENTE.		360
VALOR : FICA ACRESCIDO AO VALOR DO COANTRATO, O AJUSTE DE Cr\$ 83.668,85 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).		

	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS	PROCESSO Nº 192 003203/92
	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	

Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA
2619/92	1º ADITIVO	22 DE SETEMBRO DE 1992
PARTES : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB E A FIRMA ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.		
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.		
OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.		
PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.		

 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 92 003203/92		
Nº DO CONTRATO 2622/92	TERMO ADITIVO 1º ADITIVO	DATA DA ASSINATURA 22 DE SETEMBRO DE 1992
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB. OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO. PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.		

 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 92 005575/92		
Nº DO CONTRATO 2652/92	DATA DA ASSINATURA 23 DE SETEMBRO DE 1992	
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA PISTA LIVRE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO CVO Nº 031/92 - CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB. OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE URBANISMO, RAMAIS DOMICILIARES, RAMAIS CONDOMINIAIS, REDE PÚBLICA, INTERCEPTORES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, LINHA DE RECALQUE, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, TOPOGRAFIA, GEOTECNIA, DETALHES E OUTROS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM BRASÍLIA E CIDADES SATÉLITES DO DF. FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB. CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA 305 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR : Cr\$ 61.311.100,00 (SESENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E ONZE MIL E CEM CRUZEIROS). PRAZO : 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB. VIGÊNCIA : 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.		

 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 92 000170/91		
Nº DO CONTRATO 2425/91	TERMO ADITIVO 3º ADITIVO	DATA DA ASSINATURA 23 DE SETEMBRO DE 1992
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB. OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA (PRAZOS) DO MENCIONADO CONTRATO. PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS. EXPIRAM DO-SE EM 25.10.92 E 22.11.92, RESPECTIVAMENTE.		



DISTRITO FEDERAL

01	DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/91

CONVENENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.012.097/92	05 22.09.92	06 31.03.93	07 3.100.000.000,00
08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 3.100.000.000,00 (Três bilhões e cem milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 44.574.501.000,00 (Quarenta e quatro bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões e quinhentos e um mil cruzeiros), ao Convênio Nº 007/91, celebrado em 21.01.91, entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a Implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal.			
09 VALOR POR EXTENSO (TRÊS BILHÕES E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)			
DADOS SOBRE A DESPESA			
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
11 PROJETO /ATIVIDADE 1.101-0001- Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal.		12 TAXA DE ADM. % 10% (Dez)	
13 ELEMENTO DE DESPESA 4.5.9.0 - 51		14 FONTE DE RECURSOS 02 - Cota parte de participação dos Municípios	

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 668/92	16 3.100.000.000,00	17	18
19	20	21	22
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA Del. Comp. Art. 5º Decreto Nº 23.708 de 27.12.91.			
24 2º CONVENIENTE CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA CLÁUDIO CARLOS DA ROCHA HÉLIO BUENO BRANDÃO Aprovado pela Diretoria em sua 2.694ª. Sessão realizada em: 16/09/92			
TESTEMUNHAS			
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES		26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO	

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 101001456/92 designada pela instrução de 16 de julho de 1992 da Exm^a. Sr^a. presidente da FSS-DF CITA o Sr. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, funcionário da FSS-DF, matrícula nº 6.073-9, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, consoante o artigo 161, § 1º, da Lei 8.112, de 11.12.90, combinado com o artigo 163, § único, da mesma Lei, defesa escrita com referência às acusações que lhe pesam, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos, na sede da referida comissão à Av. W3 Norte, Quadra 515, Bloco B, Edifício Sede da FSS-DF, Sala 305, das 13 às 19 horas.

Brasília, 03 de agosto de 1992

ROSANA MARTINS DE CASTRO CHAIB
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/92

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NAS BALANÇAS E ETIQUETADORAS DA EMPRESA.

ABERTURA: DIA 19 DE OUTUBRO DE 1992

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL: SCN QDA. 02, BLOCO "E", Nº 50 - ED. SEDE DA SAB.

MAIORES INFORMAÇÕES: Sala 010

Brasília, 22 de setembro de 1992

AIDA BAMBERG MORGADO
Presidente/CPL

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/COMAP Nº 92/003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de Vales-Refeição.

DATA DE ABERTURA: 22.10.92 às 09:00 horas.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas, fone: 061-217-8221.

Brasília-DF, 18 de setembro de 1992

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, VINCULADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 003/92 – EMATER/DF – TOMADA DE PREÇOS NACIONAL PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.

O Presidente da Comissão de Licitação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF, de acordo com a Legislação em vigor, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 08 de outubro de 1992, na sala P-3, Auditório da Empresa, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Parque Rural, Edifício Sede da EMATER/DF, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de proceder o exame da documentação e receber as propostas referentes ao fornecimento de veículo automotor, conforme discriminação no Anexo Único do Edital em Epígrafe.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala M-4 da EMATER/DF, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 22 de setembro de 1992

LUIZ CARLOS XAVIER
Comissão de Licitação
Presidente

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AVISO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA INSS/ULEP/02/92**

1 – O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados o resultado final da Concorrência INSS/ULEP/02/92, conforme abaixo discriminado:

ENDEREÇO	LICITANTE VENCEDOR
SCLS 104 – Bl. “A”, Loja 15	Marcelo Quirino da Costa
SRTN – Conj. “P” – S/L 32	Gilberto de Souza e Silva/Rui Castro Viana
SRTN – Conj. “P” – S/L 33	Gilberto de Souza e Silva/Rui Castro Viana

Brasília-DF, 17 de setembro de 1992

ARMANDO SILVIO DE BRITO
Diretor de Administração Patrimonial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE V
CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

EDITAL Nº 191 /92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista os Editais de nºs. 102/91-IDR publicado no DODF nº 119 de 21/06/91 e 111/92-IDR publicado no DODF nº 126 de 02/07/91, torna público que ficam excluídos do Curso de Formação, Etapa II, por não terem comparecido no período de 08/09 a 10/09/92 para efetuarem sua inscrição, os candidatos abaixo relacionados:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
367	Osmírio Candido de Barros
161	José Arnaldo Mendes
510	Mário Sebastião Soares Rocha
343	Geová da Costa Brito

Brasília, 22 setembro de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE TRANSPOSIÇÃO PARA CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

EDITAL Nº 192 /92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 170/92-IDR, publicado no DODF nº 174 de 27 de agosto de 1992, torna público que ficam excluídos do Processo Seletivo destinado ao aproveitamento de servidores na Carreira Fiscalização e Inspeção, por não terem atingido o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência, conforme dispõe o subitem 5.3 do Edital nº 170/92-IDR, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	NOME	OPÇÃO/CARGO
127.000.897/91	Luiz Ivonil de Maceão	Fiscal de Postura
138.001.014/91	Vicente Luiz Rodrigues	Fiscal de Postura

Brasília, 22 de setembro de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL Nº 193 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108 de 07/06/90 e no Edital nº 037/91-IDR, publicado no DODF nº 041 de 01/03/91, acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 26887/92-TJDF e nos termos do Ofício 2º/TC/Nº 3563, torna público que fica sem efeito a observação indicada nos nomes de DJAIR DE ALMEIDA PY, inscrição nº 9012, classificado em 28º (vigésimo oitavo) lugar, GILBERTO MARCELO DE OLIVEIRA, inscrição nº 6811, classificado em 76º (septuagésimo sexto) lugar e GILBERTO ATAÍDE DE OLIVEIRA, inscrição nº 8792, classificado em 106º (centésimo sexto) lugar do Edital nº 268/91-IDR, publicado no DODF nº 004 de 07/01/92.

Brasília, 23 de setembro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

EDITAL Nº 194 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108 de 07/06/90 e Edital nº 037/91-IDR, publicado no DODF nº 041 de 01/03/91, torna público que ficam excluídos do Concurso Público para o Cargo de Agente de Polícia os candidatos inscritos sob nºs 919, 1486, 1815, 3872, 5664, 6647 e 11853 por não terem sido habilitados na Fase IV da Etapa I - Investigação Social e Funcional, conforme dispõe o subitem 11.8 do Edital nº 076/90-IDR.

Brasília, 23 de setembro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

S.O.S.P - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"A V I S O"

Chamamos a atenção das firmas interessadas na Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/92 - CPL/PRES-MAT.

-Para aquisição de Enxada, Carrinho de mão, Pá, Picareta, Foice, Machado, Tesoura, Lima, Alfange, Serrote, Vassoura e outros.

DATA DA ABERTURA: 09.10.92

HOÁRIO: 09:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 23 de setembro de 1992.

Eng. FÉLIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que recebeu do IEMA-DF/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, para o SETOR HABITACIONAL RECANTO DAS EMAS, localizado na RA VIII - Núcleo Bandeirante, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Brasília, 22 de setembro de 1.992.
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que recebeu do IEMA-DF/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para implantação do Loteamento ZONA DE EXPANSÃO URBANA - 2 ZEU 1, localizado na RA II - GAMA/DF., com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Brasília, 22 de setembro de 1.992.
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

A V I S O

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92-CPL/SLU

Informamos que o Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana declarou revogada a Tomada de Preços nº 014/92-CPL/SLU.

Brasília, 14 de setembro de 1992.

ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
E SERVIÇOS GRÁFICOS

Órgão
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92

A Comissão de Licitação do Ministério da Previdência Social, torna público que foi julgada a Tomada de Preços nº 003/92, cujo objeto é a aquisição de material de consumo.

EMPRESA VENCEDORAS:

- 1 - CASA SÃO LUIZ FERRACENS LTDA. itens: 01, 02, 03, 05 e 55.
- 2 - PAPELARIA ABC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. itens: 04 e 60.
- 3 - PAPELARIA RIO - IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. itens: 06 e 58.
- 4 - MULTIPLIK - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. itens: 07, 08 e 09.
- 5 - PAPELARIA SÃO PAULO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. itens: 10 e 57.
- 6 - ORGANIZAÇÃO BRITO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. itens: 11 e 56.
- 7 - BOMTEMPO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. itens: 12, 16, 25, 26, 27, 30 e 84.
- 8 - ATHALATA - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. itens: 13, 14 e 15.
- 9 - MARCOS MARCELINO E CIA LTDA. itens: 17 e 18.
- 10 - XEROX DO BRASIL LTDA. itens: 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.
- 11 - PAPELAIRA A & J - COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. itens: 42, 43, 47 e 61.
- 12 - ATLANTE - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. item: 82.
- 13 - ESCREVA PAPELARIA LTDA. itens: 62, 63 e 64.
- 14 - PAPELARIA ANDRADE LTDA. itens: 21, 23, 24, 28, 44, 45, 46, 59 e 68.
- 15 - FICAPAS - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA. item: 81.
- 16 - METALKRAFT - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. item: 22.
- 17 - SUPRIMAK - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. item: 29.
- 18 - MICROPEL - COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. item: 32.
- 19 - SPP-NEMO - COMERCIAL EXPORTADORA LTDA. itens: 31 e 83.
- 20 - PAPELARIA ATTO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. itens: 19, 20 e 49.
- 21 - PAPELARIA E LIVRARIA GRAPHOS LTDA. itens: 48, 66, 69, 70 e 80.
- 22 - PAPELARIA RIO VERDE LTDA. itens: 65 e 67.
- 23 - LORIGRAF - TINTAS ESPECIAIS LTDA. item: 33.
- 24 - ITACOR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. itens: 50, 51, 52 e 54.
- 25 - NASTEC - SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. item: 41.

OBSERVAÇÃO: Não houve cotações para o item: 53.
Brasília-DF., em 22 de setembro de 1992.

JOÃO JOSÉ BERREDO DA SILVA FICHO
Presidente da CL/MPS/DE
substituto

SÔ FRANGO ALIMENTOS LTDA

COMUNICADO

Cumprindo determinações contidas no Art. 296, item 4, parágrafo 2º do Decreto nº 3992/77, SÔ FRANGO ALIMENTOS LTDA comunica o extravio das fitas detalhes de máquina registradora correspondentes às vendas do dia 13/09/92 para as Incrições/ICMS nºs 07.101.058-0, 07.101.874-3, 07.101.059-9 e 07.101.060-2, e do dia 15/09/92 para a Incrição/ICMS nº 07.101.062-9.
(DAR CR\$ 78.400,00)



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico do Distrito Federal

EDITAL DE CONVACAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, **CONVOCA** os Senhores associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede do Sindicato, localizado no SIA TRECHO 04 LOTE 1.130 COBERTURA, dia 1º de outubro de 1.992, às 17:30 horas em primeira convocação ou às 18:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Análise e discussão da Minuta de Reinvidicação, encaminhada pelo Sindicato Laboral

b) Assuntos Gerais.

Brasília -DF, 23 de Setembro de 1.992

RUBEM FERREIRA DIAS
Presidente



G.D.F. - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Peça N.º fl. 083
Processo N.º 061.030-071/91
Rubrica Juarez

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

CITAÇÃO POR EDITAL

EDITAL

A Comissão instituída pela Instrução de 21 de Agosto de 1.992 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Dr. JOFRAN FREJAT, publicada no Diário Oficial do DF em 25 de agosto de 1.992, incumbida de apurar os fatos relacionados com o Processo nº 061.030.071/91, cita o servidor LUIZ FÉLIX DOS SANTOS, matrícula nº 125.709-09, lotado no Setor de Portaria e Vigilância - HRT para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital comparecer a sala nº 06 da Administração do Hospital Regional de Taguatinga - área especial norte nº 24, a fim de apresentar defesa escrita em 02 (duas) vias, em decorrência do Termo de Instrução e Indiciação constante do processo Administrativo referido.

MARIA CORETI BARBOSA DA SILVA
Presidenta

SINFOR

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL

SINFOR

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os associados do Sindicato da Indústria de Informática do Distrito Federal - SINFOR, para comparecer a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de setembro de 1992 às 18:00 horas em primeira convocação ou 18:30 horas em segunda convocação, na Sede da Federação das Indústrias do Distrito Federal, no Auditório do 3º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

- Discussão da Pauta de Reivindicação apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico do Distrito Federal;
- Assuntos Gerais.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1992.

EDUARDO RODRIGUES CASTILHO
Presidente

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVISO

**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA INSS/ULEP Nº 03/92**

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 27 de outubro de 1992, às 10 h, no SAS Quadra 02, Bloco "O", Sala 720, nesta cidade, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS,

relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal - CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) A vista;
b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros, com sua equivalência em UPF's, correspondente a cada imóvel, nos termos do Edital.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - É assegurada a participação de representante dos beneficiários da Previdência Social, no procedimento licitatório, conforme disposto no parágrafo 1º, do Art. 17, da Lei nº 7.787/89.

6 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel, referida ao valor da UPF do mês daquele recolhimento. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 15 h do dia 21 de outubro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de setembro de 1992.

ARMANDO SILVIO DE BRITO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

**RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA,
MÍNIMOS, A VISTA, EM CRUZEIROS E EM UPF S.**

CIDADE : BRASÍLIA/DF

- Endereço: SAS - Quadra 01 - Lote 03
Preço: Cr\$ 3.720.000.000,00 (Três bilhões, setecentos e vinte milhões de cruzeiros) equivalente a 120.438,90 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SAS - Quadra 01 - Lote 3-A
Preço: Cr\$ 1.800.000.000,00 (Um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) equivalente a 58.276,89 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SAS - Quadra 01 - Lote 04
Preço: Cr\$ 3.720.000.000,00 (Três bilhões, setecentos e vinte milhões de cruzeiros) equivalentes a 120.438,90 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SAS - Quadra 01 - Lote 05
Preço: Cr\$ 4.800.000.000,00 (Quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) equivalentes a 155.405,04 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SAS - Quadra 01 - Lote 06
Preço: Cr\$ 4.800.000.000,00 (Quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) equivalentes a 155.405,04 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SAS - Quadra 04 - Lote 3-A
Preço: Cr\$ 1.800.000.000,00 (Um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) equivalentes a 58.276,89 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SAS - Quadra 04 - Lote 07
Preço: Cr\$ 4.800.000.000,00 (Quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) equivalentes a 155.405,04 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SAS - Quadra 04 - Lote 10
Preço: Cr\$ 4.800.000.000,00 (Quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) equivalentes a 155.405,04 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SAS - Quadra 05 - Lote 04
Preço: Cr\$ 3.720.000.000,00 (Três bilhões, setecentos e vinte milhões de cruzeiros) equivalentes a 120.438,90 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SHLS - Quadra 716 - Lote 04
Preço: Cr\$ 10.000.000.000,00 (Dez bilhões de cruzeiros) equivalente a 323.760,49 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SGO - Quadra 05 - Lote 13
Preço: Cr\$ 2.300.000.000,00 (Dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) equivalentes a 90.652,94 UPFs - agosto/92.

- Endereço: SCLS - 103 - Bloco "A" - Loja 01
Preço: Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) equivalentes a 8.094,01 UPFs - agosto/92.

- Endereço: Área Especial Quadra 14 nº 03 - Sobradinho/DF
Preço: Cr\$ 950.000.000,00 (Novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) equivalentes a 30.757,25 UPFs - agosto/92.

- Endereço: Área Especial Quadra 14 nº 04 - Sobradinho/DF
Preço: Cr\$ 950.000.000,00 (Novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) equivalentes a 30.757,25 UPFs - agosto/92.